



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
(COMPRAS)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PREGÃO SRP Nº 401/2022 IRP nº 10/2022
(Processo Administrativo n.º 23105.011878/2022-11)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **materiais de consumo (materiais elétricos e hidráulicos, materiais de construção)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	CAT MAT	Descrição	Unid.	Quant	Val.Unit.	V.Total
1	472 187	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetonas, resina de pvc, formaldeídos, prazo validade: 1 ano após fabricação, características adicionais: com pincel aplicador	FRASCOS 175G	10	R\$ 21,16	R\$ 211,60
2	457 636	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distância dos furos: 15cm	UND	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
3	357 085	Caixa descarga, material: plástico, cor: branca, capacidade: 10 l, características adicionais: com boia de nível, acionamento cordão	UND	100	R\$ 40,81	R\$ 4.081,00
4	287 830	Chuveiro não elétrico, material: plástico, tipo: com braço, sem registro, diâmetro: 6 pol, cor: branca, comprimento braço: 35 cm, bitola: 1,2 e 3,4 pol	UND	20	R\$ 14,02	R\$ 280,40
5	469 360	Conexão hidráulica, material: ppr, tipo: joelho 90°, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola: 40 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	50	R\$ 4,53	R\$ 226,50
6	469 361	Conexão hidráulica, material: ppr, tipo: joelho 90°, aplicação: instalação	UND	50	R\$ 6,02	R\$ 301,00

		hidráulica, cor: verde, bitola: 50 mm, características adicionais 1: macho				
7	469 393	Conexão hidráulica, material: ppr, tipo: luva simples, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola i: 50 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	50	R\$ 8,77	R\$ 438,50
8	469 391	Conexão hidráulica, material: ppr, tipo: luva simples, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola: 40 mm, características adicionais 1: macho	UND	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
9	441 030	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tampão, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 3,4 pol	UND	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
10	312 124	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tampão, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 1,2 pol	UND	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00
11	247 042	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 60 cm, aplicação: instalações prediais água fria	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
12	387 675	Espude vaso sanitário, material: plástico, bitola: 1 1,2 pol	UND	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
13	447 843	Filtro de água tamanho 9 3/4". Grau de filtração: 5micra. Vazão 120 litros/hora. Elemento filtrante: Carbon Block. Características adicionais: tampa e copo fabricado em polipropileno. Pressão mínima de trabalho: 2mca. (20 kPa). Pressão máxima de trabalho: 40 mca. (400 kPa). Vida útil 6 meses ou 6.000 litros. Equipamento similar à marca Lorenzetti ou de qualidade superior.	UND	10	R\$ 344,39	R\$ 3.443,90
14	473 498	Reparo para registro de pressão 3/4 chuveiro completo similar à Deca, com acabamento cromado.	KIT	15	R\$ 43,72	R\$ 655,80
15	251 760	Sifão, material: polipropileno, cor: branca, tipo corpo: sanfonado , flexível, tipo haste: adaptável, diâmetro saída: 40 mm, diâmetro entrada: 1 1,4 pol, aplicação: tanque, pia, lavatório e bidê	UND	50	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50
16	443 645	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: giratória com alavanca, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: adaptador para mangueira, acionamento tipo volante, aplicação: jardim	UND	50	R\$ 41,97	R\$ 2.098,50
17	263 730	Torneira, material corpo: pvc, tipo: lavatório, diâmetro: 1,2 pol, Bica: 27cm	UND	50	R\$ 17,63	R\$ 881,50
18	333 572	Tubo hidráulico, material: pvc rígido, diâmetro: 40 mm, aplicação: tubulação de água	UND	10	R\$ 74,83	R\$ 748,30
19	407 375	Tubo hidráulico, material: pvc, diâmetro: 50 mm, tipo: soldável, aplicação:	UND	10	R\$ 95,40	R\$ 954,00

		tubulação de água, normas técnicas: abnt eb-892				
20	395 304	Válvula descarga, material: latão, tratamento superficial: cromado, bitola: 1,2 pol, aplicação: mictório, tipo uso: descarga de mictório automática, características adicionais: com ciclo de 4 a 10 segundos	UND	30	R\$ 85,03	R\$ 2.550,90
21	389 857	Válvula escoamento, material: aço inoxidável, diâmetro: 3 1,2 pol, características adicionais: tipo americana	UND	25	R\$ 45,92	R\$ 1.148,00
22	319 963	Válvula escoamento, material: pvc, diâmetro: 1 pol, componentes: com ladrão para lavatório, características adicionais: tampão, anel vedação borracha, flange fixação pvc, aplicação: lavatório, cor: branca	UND	25	R\$ 19,15	R\$ 478,75
23	358 267	Válvula escoamento, material: pvc, diâmetro: 3,4 pol, componentes: com ladrão para lavatório, características adicionais: longo, aplicação: lavatório	UND	25	R\$ 23,64	R\$ 591,00
24	367 406	Bolsa de vedação para caixa acoplada. Diâmetro externo 88mm. Diâmetro Interno saída 52 mm. Diâmetro seção transversal 20mm. Altura 28mm.	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
25	344 930	Cabo elétrico flexível, bitola condutor: 10 mm, cor da cobertura: preta, material do condutor: cobre	Metro	300	R\$ 13,53	R\$ 4.059,00
26	419 893	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, cor da cobertura: azul, material do condutor: cobre, bitola: 6 mm	Metro	300	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
27	420 109	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: multipolar, aplicação: instalação elétrica, normas técnicas: nbr 15443, nbr 6148, formação condutor: 4 x 4 mm, material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: pvc antichama, temperatura operação: 70 °c	Metro	300	R\$ 22,06	R\$ 6.618,00
28	363 119	Cabo pp, característica adicional: trifásico, tensão isolamento: maior ou igual a 750 v, formação do cabo: 3 x 2,5 mm2	Metro	300	R\$ 10,08	R\$ 3.024,00
29	468 557	Canaleta moldura, material: pvc - cloreto de polivinila, seção: 50 x 35 mm, comprimento: 2 m, aplicação: passagem cabo, fio, características adicionais: com adesivo dupla face, cor: branca	UND	100	R\$ 34,34	R\$ 3.434,00
30	399 545	Conjunto elétrico, componentes: tomada 2p+t, aplicação: material de construção e reparo, tensão alimentação: 250v, corrente nominal: 20 a	UND	50	R\$ 14,44	R\$ 722,00
31	399 545	Conjunto elétrico, componentes: tomada 3p de 20a e disjuntor bipolar de 15a, aplicação: instalação ar condicionado,	UND	50	R\$ 37,82	R\$ 1.891,00

		características adicionais: conjunto astop de sobrepor, tensão alimentação: 250 v				
32	396 831	Extensão elétrica, tipo: flexível, comprimento: 4 m, componentes: 4 tomadas fêmeas 2p+t, plugue macho 2p+t, 10a, 250, corrente: 20 a, número pólos: 2p + t, formação do cabo: 3 x 1,5 mm ² , características adicionais: que possibilite o uso de plugues macho de 90° e 18, cor: preto, tensão nominal: 250 v, formato contato: 3 pinos cilíndricos em 180°, normas técnicas: nbr 14136, n° de pinos: 3 un, material: termoplástico anti-chama	Metro	5	R\$ 45,78	R\$ 228,90
33	418 698	Interruptor, quantidade seções: 2 un, características adicionais: teclas paralelas e placa 4 x 2, cor: branca, referência: linha silentoque, posição relativa: embutir, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a	UND	50	R\$ 10,46	R\$ 523,00
34	454 051	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 40 w, tipo base: e-27, temperatura de cor: 6500 k. Equipamento similar ou superior a Lâmpada Alta Potência Elgin Super Bulbo 6500 k	UND	1000	R\$ 40,03	R\$ 40.030,00
35	429 506	Lâmpada vapor sódio alta pressão, potência nominal: 400 w, tipo base: e40, tipo bulbo: tubular, tensão nominal: 220 v, referência fabricante: sont400w-re (philips), intensidade luminosa: 48.000 lm, temperatura de cor: 1.950 k, índice de reprodução de cor - irc: 25, vida média: 24.000 h, normas técnicas: iso 9001 e 14001	UND	50	R\$ 72,45	R\$ 3.622,50
36	469 186	Luminária, tipo: emergência, material corpo: plástico abs, formato: retangular, tipo lâmpada: led, cor: branca, quantidade lâmpadas: 60 un, posição relativa: sobrepor, modelo: bateria recarregavel, aplicação: sistema de iluminação de emergência predial, tensão nominal: bivolt v, grau proteção: ip20	UND	50	R\$ 58,55	R\$ 2.927,50
37	395 771	Plugue prolongador, material: plástico isolante, tipo: fêmea, modelo: para pino cilíndrico, cor: cinza, número pólos: 2p + t, características adicionais: padrão novo, abnt, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, número de pinos: 2 un	UND	50	R\$ 12,61	R\$ 630,50
38	395 771	Plugue prolongador, material: plástico isolante, tipo: macho, modelo: para pino cilíndrico, cor: cinza, número pólos: 2p + t, características adicionais: padrão novo, abnt, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, número de pinos: 2 un	UND	50	R\$ 8,78	R\$ 439,00

39	395 771	Plugue prolongador, tipo: fêmea, modelo: para pino cilíndrico, cor: preta, formato contato: universal, número pólos: 2p + t, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 20 a	UND	50	R\$ 8,52	R\$ 426,00
40	395 771	Plugue, tipo: macho, formato pinos: cilíndrico, posição pinos: 2p+t, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, normas técnicas: nbr14136, material pino: latão maciço	UND	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
41	418 069	Reator lâmpada vapor sódio, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 400 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: maior ou igual a 0,94, características adicionais: perda menor ou igual a 30w, tipo de descarga da lâmpada: alta pressão	UND	100	R\$ 135,20	R\$ 13.520,00
42	446 171	Soquete plus para lâmpada led, partes condutoras de latão, partes isolantes em termoplástico, plafon e-27 em porcelana, potência Máxima 100w- 2 A/ 250 V~	UND	100	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
43	464 825	Tomada, modelo: simples, tipo: fêmea, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com espelho 4" x 2", tipo fixação: encaixe	UND	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
44	358 771	Disjuntor Baixa Tensão. Corrente Nominal: 15 A. Tensão Nominal: 220 V. Número De Fases: Monofásico. Aplicação: Engenharia.	UNID	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80
45	432 380	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 1,5 v	UND	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
46	403 983	Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
47	216 953	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina.	SACO 25KG	150	R\$ 28,11	R\$ 4.216,50
48	327 367	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp ii - e 32	SACO 42 KG	50	R\$ 45,29	R\$ 2.264,50
49	216 979	Telha, material: cerâmica, tipo: portuguesa, comprimento: 39 cm, largura: 21 cm, rendimento: 18 un,m2, tolerância absorção água: 12,50 per, tolerância absorção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: ocre	UND	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
50	326 633	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 122 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UND	1000	R\$ 63,05	R\$ 63.050,00
51	351 577	Tijolo, material: cerâmica, tipo: furado, comprimento: 20 cm, largura: 20 cm, espessura: 10 cm, quantidade furos: 8 un, aplicação: construção civil	MILHEIRO	2	R\$ 857,54	R\$ 1.715,08

52	481 168	Cimalha pvc 6m, cimalha de pvc 6m, rodaforro (cimalha) de pvc 7mm apresentação: peça 06 metros\, na cor branco neve., rodaforro (cimalha) pvc premium branco 6 metros aplicação: forro pvc.	UND	100	R\$ 38,26	R\$ 3.826,00
53	471 941	Concertina clipada 30cm/10m, arame galvanizado 2.6mm², hastes, parafusos, buchas, arame para fixação, placa de advertência, manual de instalação.	Metro	300	R\$ 129,56	R\$ 38.868,00
54	456 770	Forro teto, material: pvc, comprimento: 6.000 mm, largura: 250 mm, espessura: 8 mm, tipo: frisado, cor: branca	UND	1000	R\$ 31,53	R\$ 31.530,00
55	244 471	Calça proteção individual, material: tecido plastificado dupla face, tipo uso: áreas pantanosas e esgoto, tamanho: 40 a 44, características adicionais: bota soldada à calça, impermeável e resistente a	UND	3	R\$ 205,43	R\$ 616,29
56	150 523	Limitador de grama, separador de grama com borda, sua utilização serve para que a grama não se alastre ou que as pedras decorativas não se misturem ao gramado. Confere acabamento ao canteiro mantendo seu formato original por mais tempo. Produto aditivado com inibidores uv (não resseca em exposição ao sol). Cor: verde escuro com borda ovalada/ redonda flexível: permite trabalhar em curvas e em linha reta. Altura: 11cm	Metro	500	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
57	356 082	Cadeado, material: latão, material haste: aço, altura: 74,50 mm, largura: 50 mm, características adicionais: chave mestra em latão	UND	15	R\$ 27,71	R\$ 415,65
58	442 015	Parafuso, material: aço zincado, tipo: auto brocante, tamanho 12x3/4”.	UND	300	R\$ 0,51	R\$ 153,00
59	476 816	Parafuso, material: ferro, tipo: auto-rosqueante, comprimento: 60 mm, características adicionais: galvanizado, aplicação: para bucha s10, tipo cabeça: sextavada	UND	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
60	476 816	Parafuso, material: ferro, tipo: auto-rosqueante, comprimento: 60 mm, características adicionais: para bucha s6, tratamento superficial: galvanizado	UND	2000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
61	373 307	Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: liso, tipo ponta: comum, bitola: 10 x 10 mm	KG	10	R\$ 34,94	R\$ 349,40
62	373 307	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 18 x 21	KG	10	R\$ 26,23	R\$ 262,30
63	373 307	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta:	KG	10	R\$ 20,06	R\$ 200,60

		comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 2 1,2 x 10 pol				
64	373 307	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 19 x 33	KG	10	R\$ 22,99	R\$ 229,90
65	359 439	Buchas 6mm, S10, material: plástico.	UND	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
66	318 018	Buchas 6mm, S6, material: plástico.	UND	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
67	223 505	Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3 h, composição básica: resina acrílica, solubilidade: água, aplicação: imperfeição superfície externa para pintura.	Balde	30	R\$ 86,35	R\$ 2.590,50
68	404 276	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 23 cm, características adicionais: com suporte, garfo de aço, altura lã 25 mm	UND	20	R\$ 17,14	R\$ 342,80
69	478 951	Solvente, aspecto físico: líquido, aplicação: diluição tinta, ponto fulgor: 111 °c, ponto fusão: -95 °c, composição química: metilbenzeno	LITRO	20	R\$ 36,37	R\$ 727,40
70	462 374	Bandeja pintura, material: plástico, comprimento: 34,50 cm, largura: 26 cm, características adicionais: com escorredor de tinta e alça metálica, capacidade mínima: 10 l, tipo: balde , caçamba, formato: retangular	UND	5	R\$ 24,15	R\$ 120,75
71	450 439	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: branca, tipo acabamento: fosco, características adicionais: rendimento 500 m2,lata 18 lt proteção antifungo	LATA 18L	30	R\$ 278,48	R\$ 8.354,40
72	312 045	Tinta esmalte, tipo acabamento: brilhante, cor: verde folha, aplicação: metal e madeira, características adicionais: diluição com água.	GALÃO 3,6L	50	R\$ 121,63	R\$ 6.081,50
73	238 822	Trincha, material cabo: madeira, material cerdas: pelo orelha de boi, tamanho: 2 pol, tipo cabo: curto	UND	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
74	238 824	Trincha, material cabo: madeira, material cerdas: pelo orelha de boi, tamanho: 3 pol, tipo cabo: curto	UND	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
75	226 325	Verniz, acabamento: brilhante, cor: imbuía, aplicação: interior e exterior, características adicionais: filtro solar, proteção sol e chuva.	LATA 3,6L	10	R\$ 72,57	R\$ 725,70
76	394 533	Primer. Componente Básico: Asfalto Modificado, Plastificantes, Solventes Orgânicos, Finalidade: Aderência Entre	LATA 3,6L	10	R\$ 231,91	R\$ 2.319,10

		Superfície De Concreto E A Manta. Aplicação: Manta Asfáltica (Impermeabilizante Pintura Asfáltica).				
		TOTAL			R\$	289.502,72

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) assinatura da Ata de registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. As aquisições dos Materiais de Consumo visam ao atendimento das demandas administrativas e o funcionamento adequado das atividades administrativas e acadêmicas no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:

5.1.1. Não há solicitação de critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas demandadas pelos requisitantes.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/Gerência de Patrimônio, Material e Manutenção, localizado na Estrada Parintins Macurany, 1805 - Jacareacanga, CEP 69152-240, em Parintins/AM

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 14.1.1. Não há riscos com impacto alto para o órgão público caso aconteça a não execução do contrato.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 15.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Tal garantia se justifica em virtude da natureza dos bens licitados.*
- 15.2. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 15.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 15.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 15.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 15.6. *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*
- 15.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*
- 15.8. *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

- 15.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 15.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*
- 15.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; ou
 - e) cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.2. Fornecimento de itens compatíveis com a especificação do objeto desta licitação no prazo estabelecido pelo órgão/empresa contratante.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$... R\$ 289.502,72 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos).

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global do item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$... R\$ 289.502,72 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos)

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Parintins, 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PORTILHO DE SOUZA
PREGOEIRO

JULIANE PINHEIRO FRAGATA
GERENTE DE LICITAÇÃO